



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 690/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. **CLAUDIA DO AMARAL LUBACHEVSKI**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O benefício nº 651.082.594-9 foi concedido até 19/09/2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal